



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**Processo: 24.904/2020**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 46/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO CONFORME DECRETO Nº. 10.245, DE 29 DE JANEIRO DE 2010, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2019-2 E SEUS ANEXOS, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA E DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOGI DAS CRUZES**

Aos dezesseis dias de outubro de dois mil e vinte, no edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida vereador Narciso Yague Guimarães, nº. 277- Centro Cívico, nesta cidade, compareceram as partes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.523.270/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, com fundamento no decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **Dr. Henrique George Naufel**, portador da CIRG nº 6.783.346-9 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 052.649.058-60 e de outro lado, o **Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM**, qualificado como Organização Social no Município de Mogi das Cruzes pelo Certificado de Qualificação Nº 02 com CNPJ/MF nº 66.518.267/0010-74, com endereço na Avenida Capitão Manoel Rudge, nº 268 Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, e com estatuto registrado nº 624670/2011, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, **Dr. Mario Santoro Junior**, portador da CIRG nº 2.832.210-1e CPF nº 109.812.508-82, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 6.283, de 11 de setembro de 2009, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem em comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão** referente ao apoio das medidas adotadas, com vistas ao enfrentamento da transmissão do COVID-19, no Município de Mogi das Cruzes, na execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos, surge neste momento, onde o vírus continua circulando, a possibilidade de implementação de ações de monitoramento e fortalecimento da assistência, com o apoio do Governo Federal, que previu aporte financeiro por meio das portarias 2358/2020, 2405/2020, 2624/2020 mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.** O presente termo aditivo tem por objeto adotar as providências legais para a inclusão de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19, bem como ações de vigilância, alerta e resposta a emergência de Covid-19, conforme Portarias Ministeriais nº 2358/2020, 2405/2020 e 2624/2020.

**1.2** Imediatamente, serão acrescidos por meio deste termo Aditivo, as ações contidas no Termo de Referência, que segue como Anexo II, que se tratam de instrumentos necessários para o fortalecimento das equipes da Atenção Primária, a execução das ações de



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/20 - fls. 2**

rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19, bem como ações de vigilância, alerta e resposta a emergência de Covid-19.

a- Para atendimento da demanda que rege o item 1.2, serão acrescentados os recursos específicos das Portaria MS nº 2358 de 02 de setembro de 2020, Portaria MS nº 2624 de 28 de setembro de 2020, Portaria MS nº 2405 de 16 de setembro de 2020, que comporão o Plano de Trabalho (Anexo II).

b- As estratégias constantes no Termo de Referência (Anexo II) tratam-se de ações caráter temporário, portanto, serão tratadas de forma distintas, às ações anteriormente pactuadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2 Com observância o Artigo 1º, item a, por conta da inclusão prevista no Anexo II, que tem como objeto a inclusão de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19, bem como ações de vigilância, alerta e resposta a emergência do vírus, em atenção a situação mundial de pandemia do novo Corona Vírus, passa o Contrato de Gestão, a vigor nos seguintes valores (Anexo I):

2.1 Para o período de dois meses e treze dias, será repassado à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 657.277,37 (seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), Notas de reservas nºs 12.793, 12.794 e 12795, a saber:

2.2 Referente mês de outubro/2020, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 109.546,23 (cento e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos) e nos meses de novembro/20 e dezembro de 2020 o valores mensais de R\$ 273.865,57 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) o que representa um percentual de 0,70% (setenta centésimos percentuais) de reflexo no referido contrato, cujo valor global passa a vigor no total de R\$ 94.708.309,55 (noventa e quatro milhões, setecentos e oito mil, trezentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3 O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de dois meses e treze dias, de 19 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado, de acordo com o que dispõem os princípios do Ministério da Saúde em relação ao Combate ao Corona Vírus.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A vigência deste termo aditivo foi condicionada aos meses de outubro/novembro/dezembro/2020, em observância ao período de execução das ações contidas na Portaria Ministerial nº 2.405 de 16 de setembro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS**

4 Compõe o presente termo aditivo, Os Anexos:



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/20 - fls. 3**

4.1 Plano de Trabalho Financeiro;

4.2 Anexo técnico (Termo de Referência).

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6 Fica eleito o foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Renata Sakashita *RS*, Assessora de Gabinete, o lavrei e *MAP* Marco Antônio Pinto Soares Júnior, Secretário de Governo, o registrou.

**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**, 16 de outubro de 2020.

*Henrique George Naufel*  
**HENRIQUE GEORGE NAUFEL**  
Secretário Municipal de Saúde

*Mario Santoro Junior*  
**MARIO SANTORO JUNIOR**  
Gerente de Desenvolvimento Institucional

TESTEMUNHAS:

*Gustavo Navarro Marafon*  
Gustavo Navarro Marafon  
RG 50.605.635-1  
CPF 449.496.618-50

*Jucenio Felix da Silva*  
Jucenio Felix da Silva  
RG: 38.213.120-4  
CPF: 683.928.855-20

SMS



Prefeitura de Mogi das Cruzes

### ANEXO I – Plano de Trabalho Financeiro (4.1)

Período: 19/10/2020 à 31/12/2020													
2020													
DESCRIÇÃO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Pessoal e Reflexo						R\$ 1.176.018,25	R\$ 1.677.275,21	R\$ 1.677.275,21	R\$ 1.677.275,21	R\$ 1.677.275,21	R\$ 1.677.301,29	R\$ 1.677.301,29	R\$ 11.239.721,67
Material de Consumo						R\$ 19.545,74	R\$ 26.653,28	R\$ 26.653,28	R\$ 26.653,28	R\$ 26.653,28	R\$ 27.739,88	R\$ 27.739,88	R\$ 181.638,62
Área de Apoio/Serviço de Terceiros						R\$ 505.870,43	R\$ 689.823,32	R\$ 689.823,32	R\$ 689.823,32	R\$ 689.823,32	R\$ 717.945,59	R\$ 717.945,59	R\$ 4.701.054,89
Serviço de utilidade pública						R\$ 17.487,53	R\$ 23.846,63	R\$ 23.846,63	R\$ 23.846,63	R\$ 23.846,63	R\$ 24.843,25	R\$ 24.843,25	R\$ 162.560,55
Despesas Gerenciais (Rateio da Sede)						R\$ 44.806,71	R\$ 61.100,06	R\$ 61.100,06	R\$ 61.100,06	R\$ 61.100,06	R\$ 63.590,95	R\$ 63.590,95	R\$ 416.388,85
Monitoramento COVID										R\$ 109.546,23	R\$ 273.865,57	R\$ 273.865,57	R\$ 657.277,37
Total de Custeio						R\$ 1.763.728,66	R\$ 2.478.698,50	R\$ 2.478.698,50	R\$ 2.478.698,50	R\$ 2.588.244,73	R\$ 2.785.286,53	R\$ 2.785.286,53	R\$ 17.358.641,95

2021													
DESCRIÇÃO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Pessoal e Reflexo	R\$ 1.667.536,31	R\$ 1.703.836,80	R\$ 1.703.080,55	R\$ 1.703.080,55	R\$ 1.703.049,69	R\$ 1.733.203,29	R\$ 20.219.005,05						
Material de Consumo	R\$ 27.739,87	R\$ 28.121,79	R\$ 28.121,79	R\$ 29.270,15	R\$ 29.270,15	R\$ 336.702,84							
Área de Apoio/Serviço de Terceiros	R\$ 727.710,59	R\$ 728.084,91	R\$ 728.084,91	R\$ 757.816,44	R\$ 757.816,44	R\$ 8.793.487,42							
Serviço de utilidade pública	R\$ 24.843,25	R\$ 25.882,23	R\$ 25.882,23	R\$ 300.196,96									
Despesas Gerenciais (Rateio da Sede)	R\$ 63.590,95	R\$ 66.187,70	R\$ 66.187,70	R\$ 768.284,90									
Total de Custeio	R\$ 2.511.420,96	R\$ 2.547.721,45	R\$ 2.547.721,45	R\$ 2.547.721,45	R\$ 2.582.206,21	R\$ 2.612.359,81	R\$ 30.417.677,09						



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**Anexo I ao Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/20 - fls. 2**

2022													
DESCRIÇÃO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Pessoal e Reflexo	R\$ 1.733.203,29	R\$ 1.733.203,29	R\$ 1.739.422,83	R\$ 1.739.422,83	R\$ 1.739.422,83	R\$ 1.802.404,41	R\$ 1.802.404,41	R\$ 1.841.112,58	R\$ 1.841.112,58	R\$ 1.839.580,84	R\$ 1.839.548,65	R\$ 1.870.983,77	R\$ 21.521.822,31
Material de Consumo	R\$ 29.270,15	R\$ 30.581,67	R\$ 31.832,48	R\$ 31.832,48	R\$ 357.677,98								
Área de Apoio/Serviço de Terceiros	R\$ 757.816,44	R\$ 758.036,66	R\$ 789.040,79	R\$ 789.040,79	R\$ 9.156.466,20								
Serviço de utilidade pública	R\$ 25.882,23	R\$ 26.965,37	R\$ 26.965,37	R\$ 312.753,04									
Despesas Gerenciais (Rateio da Sede)	R\$ 66.187,70	R\$ 68.894,82	R\$ 68.894,82	R\$ 799.666,64									
Total de Custeio	R\$ 2.612.359,81	R\$ 2.612.359,81	R\$ 2.618.579,35	R\$ 2.618.579,35	R\$ 2.618.579,35	R\$ 2.681.560,93	R\$ 2.681.560,93	R\$ 2.720.269,10	R\$ 2.720.269,10	R\$ 2.720.269,10	R\$ 2.756.282,11	R\$ 2.787.717,23	R\$ 32.148.386,17

2023													
DESCRIÇÃO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho							Total
Pessoal e Reflexo	R\$ 1.870.983,77	R\$ 1.870.983,77	R\$ 1.878.548,25	R\$ 1.912.481,91	R\$ 1.912.481,91	R\$ 509.995,18							R\$ 9.955.474,79
Material de Consumo	R\$ 31.832,48	R\$ 8.488,66							R\$ 167.651,06				
Área de Apoio/Serviço de Terceiros	R\$ 789.040,79	R\$ 210.410,88							R\$ 4.155.614,83				
Serviço de utilidade pública	R\$ 26.965,37	R\$ 7.190,77							R\$ 142.017,62				
Despesas Gerenciais (Rateio da Sede)	R\$ 68.894,82	R\$ 18.371,95							R\$ 362.846,05				
Total de Custeio	R\$ 2.787.717,23	R\$ 2.787.717,23	R\$ 2.795.281,71	R\$ 2.829.215,37	R\$ 2.829.215,37	R\$ 754.457,43							R\$ 14.783.604,34

Plano de Trabalho Anterior	
2020	R\$ 16.701.364,58
2021	R\$ 30.417.677,09
2022	R\$ 32.148.386,17
2023	R\$ 14.783.604,34
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 94.051.032,18</b>

<b>Acréscimo</b>	0,70%	R\$ 657.277,37
------------------	-------	----------------

Plano de Trabalho Atual	
2020	R\$ 17.358.641,95
2021	R\$ 30.417.677,09
2022	R\$ 32.148.386,17
2023	R\$ 14.783.604,34
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 94.708.309,55</b>



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

(4.2)

#### 1. DESCRIÇÃO

Gerenciamento e Operacionalização, em caráter excepcional e temporário, para execução de ações de rastreamento, monitoramento, prevenção e controle para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Mogi das Cruzes – SP diante da Pandemia estabelecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS), considerando as seguintes Portarias.

- **Portaria MS nº 2358 de 02 de setembro de 2020** – Institui incentivo financeiro para execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de COVID-19 e **Portaria MS nº 2624 de 28 de setembro de 2020** – Institui incentivo de custeio para execução de ações de vigilância, alerta e resposta à emergência de COVID-19.

- **Portaria MS nº 2405 de 16 de setembro de 2020** – Institui incentivo federal de custeio para fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária a Saúde no cuidado às populações específicas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da COVID-19

#### 2. PLANO DE AÇÕES

AÇÕES DE MONITORAMENTO REMOTO E VIGILÂNCIA (P. MS 2358/2020)

- Atendentes (profissionais de saúde) que irão monitorar via contato telefônico casos de COVID-19 notificados como suspeitos ou confirmados pela Vigilância Epidemiológica do município, bem como comunicantes;

- Equipe Multiprofissional de retaguarda para atendimento (Teleconsulta ou Domiciliar) de casos com sintomas mais acentuados, porém, que não necessitaram de internação, permanecendo em isolamento domiciliar encaminhados pelos atendentes ou outras demandas pertinentes reguladas pela Secretaria de Saúde;

- Estrutura necessária para monitoramento remoto: 05 pontos de atendimentos para atendentes e 03 pontos de atendimentos para tele consulta.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**Anexo II ao Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/20 - fls. 2**

Quadro de Recursos Humanos

Serviço	Horário de funcionamento	Profissional	Carga Horária	Qtde
Monitoramento Remoto	7h-19h (seg a sábado)	Técnico de Enfermagem	36 horas/sem	10
		Enfermeiro	36 horas/sem	2
Equipe Multidisciplinar de Apoio	8h-17h (seg a sexta)	Médico	40 horas/sem	5
		Enfermeiro	40 horas/sem	1
		Fisioterapeuta	40 horas/sem	1
		Psicólogo	40 horas/sem	1
		Assistente Social	40 horas/sem	1
		Motorista	40 horas/sem	1
		Auxiliar Administrativo	40 horas/sem	1

**Outros Serviços / necessidades**

- Locação de Veículo segurado para Equipe Multidisciplinar de Apoio;
- Aquisição de 20 Headphones compatíveis com conexão RJ9;
- Material de Escritório;
- Uniforme – Jaleco para equipe multidisciplinar
- EPI (fornecimento pela Secretaria de Saúde)
- Computadores e Telefones com linha (fornecimento pela Secretaria de Saúde)
- Mobiliário para Monitoramento Remoto (fornecimento pela Secretaria de Saúde)

**Volume de Atividade Esperada**

- Monitoramento Remoto – 400 ligações/dia
- Equipe Multidisciplinar de Apoio – a depender da avaliação da equipe de monitoramento remoto

**AÇÕES PARA CUIDADO DA POPULAÇÃO ESPECÍFICA NO CONTEXTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID-19 (P. MS 2405/2020)**

- Consultório Itinerante para suporte do Atendimento de população específica das Unidades de Saúde, conforme Portaria MS nº 2405/2020
- Quadro de Recursos Humanos

Serviço	Horário de funcionamento	Profissional	Carga Horária	Qtde
Consultório Itinerante	7h-13h (seg a sexta)	Médico	12 horas/sem	1
		Enfermeiro	30 horas/sem	1
		Técnico de Enfermagem	30 horas/sem	1
		Motorista	40 horas/sem	1
		Auxiliar Administrativo	40 horas/sem	1



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**Anexo II ao Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/20 - fls. 3**

**Outros Serviços / necessidades**

- Locação de Veículo segurado para Consultório Itinerante
- Material de Escritório;
- Uniforme – Jaleco
- EPI (fornecimento pela Secretaria de Saúde)
- 02 Computadores (fornecimento pela Secretaria de Saúde)

**Volume de Atividade Esperada**

- Atendimento médico – 100 atendimentos para 22 dias úteis
- Atendimento enfermagem – 150 atendimentos para 22 dias úteis

Observações Gerais:

- 1) O presente Termo de Referência deve seguir os mesmos parâmetros aplicados para o Contrato de Gestão nº 46/20.



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO**

**CONTRATANTE: Município de Mogi das Cruzes**

**CONTRATADA: Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 46/2020**

**OBJETO: Gerenciamento, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde da Atenção Básica e dos Programas Estratégicos da rede Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**Termo de Ciência e Notificação - fls. 2**

Mogi das Cruzes, 16 de outubro de 2020.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Marcus Vinicius de Almeida e Melo

Cargo: Prefeito

CPF: 156.468.568-33

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Janete Maculevicius

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 025.855.708-78

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Henrique George Naufel

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 052.649.058-60

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Mario Santoro Junior

Cargo: Gerente de Desenvolvimento Institucional

CPF: 109.812.508-82

Assinatura: \_\_\_\_\_